

**SESSÃO PLENÁRIA (ORDINÁRIA)**  
**12/05/2016 (QUINTA-FEIRA) - 9:00h**  
**PAUTA DE JULGAMENTO - Nº: 014/2016**

**CONS. ABELARDO VILANOVA**

QTDE. PROCESSOS - 04 (quatro)

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA

**TC/016123/2015 AUDITORIA NO RPPS DE CAMPO MAIOR (EXERCÍCIO DE 2013)**

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI.

Unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL DE CAMPO MAIOR

Objeto: Verificar a aplicabilidade da legislação que instituiu o regime, com ênfase para a atuação da Gerência de Previdência e dos Conselhos Fiscal e Deliberativo, regularidade dos recolhimentos das contribuições e situação geral do regime.

Referências Processuais: Responsáveis: Paulo Cesar de Sousa Martins - Prefeito e Francisca Maria Vasconcelos dos Santos - Gestora do FMPS

Advogado(s): Luis Vitor de Sousa Santos (OAB/PI nº 12.002) (com procuração)

**JULGAMENTO: Aplicação de multa de 1.500 UFR-PI ao Prefeito Municipal e de 1.000 UFR-PI à gestora do FUNPREV, determinação ao gestor para que encaminhe em 30 dias a essa Corte o Relatório de Cumprimento das Recomendações, apensamento dos autos à Prestação de Contas do Município, exercício de 2013, envio de cópia do Relatório da Auditoria à Assembléia Legislativa e ao Promotor de Justiça da Comarca.**

RECURSO RECONSIDERAÇÃO

**TC/001101/2016 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOSÉ DE FREITAS-PI (EXERCÍCIO DE 2011)**

Unidade Gestora: FME DE JOSE DE FREITAS

RESPONSÁVEL: MARIA ANTONIA SARAIVA MONTE - FME (GESTOR)

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes OAB/PI nº 4.703 e outros (com procuração)

**JULGAMENTO: Conhecimento e provimento, alterando-se o julgamento para regularidade com ressalvas, todavia, mantendo a multa anteriormente aplicada.**

**TC/007001/2015 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO - CONTAS DE GESTÃO (EXERCÍCIO DE 2012)**

Unidade Gestora: P. M. DE DEMERVAL LOBAO

RESPONSÁVEL: GERALDO AMÂNCIO GUEDES JÚNIOR - PREFEITURA (PREFEITO)

Advogado(s): Lenôra Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) e outros (com procuração)

**JULGAMENTO: Conhecimento e provimento, alterando-se o julgamento para regularidade com ressalvas, todavia, mantendo a multa anteriormente aplicada.**

ADMISSÃO DE PESSOAL

**TC/002959/2015 ADMISSÃO DE PESSOAL - EDITAL Nº 01/2013**

Interessado(s): Ernani de Paiva

Unidade Gestora: SECRETARIA DA SAÚDE

Objeto: Concurso Público - Edital nº 001/2013

**JULGAMENTO: Registro.**

RECURSO RECONSIDERAÇÃO

**TC/001134/2016 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA P. M. DE BARRAS - CONTAS DE GESTÃO (EXERCÍCIO DE 2011)**

Unidade Gestora: P. M. DE BARRAS

**RESPONSÁVEL: FRANCISCO MARQUES DA SILVA - PREFEITURA**

Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI nº 5952 (Com procuração)

**JULGAMENTO: Conhecimento e provimento, alterando-se o julgamento para regularidade com ressalvas, todavia, mantendo a multa anteriormente aplicada.**

**TC/001133/2016 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA P. M. DE BARRAS - CONTAS DE GOVERNO (EXERCÍCIO DE 2011)**

Unidade Gestora: P. M. DE BARRAS

**RESPONSÁVEL: FRANCISCO MARQUES DA SILVA - PREFEITURA**

Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI nº 5952 (Com procuração)

**JULGAMENTO: Conhecimento e provimento, alterando-se o parecer prévio para aprovação com ressalvas.**

**TC/001131/2016 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DO FUNDEB DE BARRAS (EXERCÍCIO DE 2011)**

Unidade Gestora: FUNDEB DE BARRAS

**RESPONSÁVEL: MARIA DE LOURDES COSTA DE MORAIS SOUSA - FUNDEB**

Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva OAB/PI, nº 5.952 e outros (Com procuração)

**JULGAMENTO: Conhecimento e provimento, alterando-se o julgamento para regularidade com ressalvas, todavia, mantendo a multa anteriormente aplicada.**

**TC/001132/2016 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DO HOSPITAL DE BARRAS (EXERCÍCIO DE 2011)**

Unidade Gestora: HOSP. REG. LEONIDAS MELO / BARRAS

**RESPONSÁVEL: FRANCISCO MARQUES DA SILVA - HOSPITAL** De: 01/01/11 à 31/07/11

Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI nº 5952 (Com procuração)

**RESPONSÁVEL: FRANCISCO MARQUES DA SILVA - HOSPITAL** De: 01/10/11 à 31/12/11

**JULGAMENTO: Conhecimento e provimento, alterando-se o julgamento para regularidade com ressalvas, todavia, mantendo a multa anteriormente aplicada.**

**TC/001130/2016 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DO HOSPITAL DE BARRAS (EXERCÍCIO DE 2011)**

Interessado(s): Francisco das Chagas Cavalcante Neto

Unidade Gestora: HOSP. REG. LEONIDAS MELO / BARRAS

**RESPONSÁVEL: FRANCISCO CHAGAS CAVALCANTE NETO - HOSPITAL** De: 01/08/11 à 30/09/11

Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva OAB/PI, nº 5.952 e outros  
(Com  
procuração)

**JULGAJULGAMENTO: Conhecimento e provimento, alterando-se o julgamento para regularidade com ressalvas, todavia, mantendo a multa anteriormente aplicada.**

**TC/005416/2016 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI**

**(EXERCÍCIO DE 2012)**

Interessado(s): RICARDO AUGUSTO MELO DO REGO MONTEIRO

Unidade Gestora: CAMARA DE UNIAO

**RESPONSÁVEL: RICARDO AUGUSTO MELO DO RÊGO MONTEIRO -**

**CÂMARA**

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes OAB/PI nº 4.703 e outros (com procuração)

**JULGAMENTO: Adiado com devolução ao gabinete do Relator titular, em razão de impedimento do Relator substituto.**

**CONSª. WALTÂNIA LEAL**

**QTDE. PROCESSOS - 04 (quatro)**

**REPRESENTAÇÃO**

**TC-E-048921/11 REPRESENTAÇÃO CONTRA A P. M. DE COLÔNIA DO GURGUÉIA (EXERCÍCIO DE 2008) (5 VOLUME(S))**

Interessado(s): Maria das Graças de Sousa Constâncio

Unidade Gestora: P. M. DE COLONIA DO GURGUEIA

Objeto: Supostas irregularidades no âmbito da administração municipal, com fortes indícios de desvio de recursos públicos, no exercício de 2008.

Referências Processuais: Responsável: Raimundo José Almeida de Araújo - Prefeito

Advogado(s): Flávio Henrique Andrade Correia Lima OAB/PI nº 3.273 e outro (com procuração)

**JULGAMENTO: Procedência, aplicação de multa de 2.000 UFR-PI e imputação de débito no valor de R\$ 77.839,65.**

**RECURSO RECONSIDERAÇÃO**

**TC/002846/2016 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS (EXERCÍCIO DE 2012)**

Unidade Gestora: HOSP. REG. JUSTINO LUZ / PICOS

**RESPONSÁVEL: JOSÉ AYRTON BEZERRA - HOSPITAL**

Advogado(s): Carlos Márcio Gomes Avelino - OAB/PI nº 3507 (com procuração)

**JULGAMENTO: Conhecimento e provimento, alterando-se o julgamento para regularidade com ressalvas, com exclusão do débito imputado, todavia, com manutenção da multa anteriormente aplicada.**

**REPRESENTAÇÃO**

**TC/002406/2016 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR CONTRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA-PI (EXERCÍCIO DE 2015)**

Interessado(s): Ministério Público de Contas

Unidade Gestora: P. M. DE REDENCAO DO GURGUEIA

Objeto: Ausência de Documentos que compõe a Prestação de Contas.

Referências Processuais: Responsável: Delano de Oliveira Parente Sousa - Prefeito Municipal

**JULGAMENTO: Procedência e apensamento à Prestação de Contas do Município, exercício de 2015.**

**CONSULTAS**

**TC/001176/2016 CONSULTA.**

Interessado(s): Arnaldo Antonio Leal

Unidade Gestora: APPM-ASSOCIACAO PIAUIENSE DOS MUNICIPIOS

Objeto: Contratação temporária em período eleitoral.

**JULGAMENTO: Conhecer e responder nos seguintes termos: A) Não existe**

óbice a contratação de servidores por prazo determinado. No entanto, a renovação de contratos temporários formalizados a partir de testes seletivos simplificados, com observância aos princípios administrativos e requisitos dispostos em Lei Municipal, não deve ser uma rotina nas administrações municipais, pois se isso ocorrer, a características de emergencial para atendimento a uma situação excepcional deixa de prevalecer, e passa-se a exigir a observância à regra do concurso público previsto no art. 37, inciso II da CF/88; B) A renovação de contratos temporários decorrentes de testes seletivos simplificados podem ocorrer licitamente em 2016, desde que observados requisitos legais, e desde que ocorra em período anterior ao intervalo de proibição (nos três meses que antecedem o pleito eleitoral até a posse dos eleitos), conforme disposto no art. 73, V, da Lei nº 9.504/97; C) A renovação de contrato temporário, ainda que decorrentes de teste seletivo legítimo, mas ocorrida no intervalo compreendido nos três meses que antecedem a eleição até a posse dos eleitos, será considerada nula de pleno direito, a fim de evitar qualquer tentativa de manipulação de eleitores, salvo, estritamente, as exceções do art. 73, V, alínea d.

**CONS. KLÉBER EULÁLIO**

PEDIDO DE REVISÃO QTDE. PROCESSOS  
- 02 (dois)

**TC/001171/2016 PEDIDO DE REVISÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS (EXERCÍCIO DE 2009)**

Unidade Gestora: CAMARA DE ALTOS

**RESPONSÁVEL: LUIS CARLOS FELIX DE LIRA - CÂMARA**

Advogado(s): Tiago José Feitosa de Sá OAB/PI 5445 (Com procuração)

**JULGAMENTO: Conhecimento e provimento, alterando-se o julgamento para regularidade com ressalvas e excluindo a imputação de débito, todavia, mantendo a multa anteriormente aplicada.**

**TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

**TC/011310/2015 SOLICITAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NA SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO (EXERCÍCIO DE 2015)**

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Unidade Gestora: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**RESPONSÁVEL: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO (GESTOR)**

Advogado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira - OAB/PI nº 7.332 e outros (com procuração)

**JULGAMENTO: Regularidade com ressalvas, aplicação de multa de 100 UFR-PI, determinação ao gestor para que em 30 dias informe as medidas adotadas para o ressarcimento dos valores pagos indevidamente.**

**CONS. SUBST. JAYLSON CAMPELO**

QTDE. PROCESSOS - 05 (cinco)

**RECURSO RECONSIDERAÇÃO**

**TC/002548/2016 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DO DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ (EXERCÍCIO DE 2011)**

Unidade Gestora: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ

**RESPONSÁVEL: JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS - DETRAN**

De: 03/02/11 à

**JULGAMENTO: Adiado por duas sessões.**

31/12/11

**APOSENTADORIA**

**A**

**TC-O-032954/12 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

Interessado(s): Edilma Vieira do Nascimento Porto (CPF 386.515.803-04)

Unidade Gestora: IAPEP - INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI

Referências Processuais: Protocolo 32954/2012

**JULGAMENTO: Registro.**

**SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO**

**TC/013460/2015 SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO NA SEDET-SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLÓGICO (EXERCÍCIO DE 2015)**

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Unidade Gestora: SEDET - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TECNOLÓGICO

Objeto: Regularidade na condução de convênios firmados pela SEDET.

Referências Processuais: Responsáveis: José Icemar Lavôr Néri - Secretário; Antônio de Pádua Rêgo Neto - Presidente da CPL; Carla Patrícia Azevedo Viana - Servidora SEDET e

Francisco das Chagas de Sousa

**JULGAMENTO: Adiado com vistas ao Cons. Olavo Rebelo.**



## DENUNCIA

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 (com procuração) ; Thayro Raffael Pereira Abreu - OAB/PI nº 11.669 (com procuração) ; Antônio de Pádua Rego Neto - OAB/PI 6.235 (sem procuração)

### **JULGAMENTO:**

#### **TC/007134/2015 DENUNCIA CONTRA A SEDUC (EXERCÍCIO DE 2013)**

Interessado(s): Sindicato dos Servidores Administrativos da Educação Básica Pública do Estado do Piauí

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

Objeto: Suposta negativa de acesso à informações referentes à reforma de unidades escolares.

Referências Processuais: Responsável: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária

Advogado(s): Wildson de Almeida Oliveira Sousa (OAB/PI nº 5.845) (com procuração)

**JULGAMENTO: Arquivamento.**

## SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO

#### **TC/001858/2015 INSPEÇÃO NA FUNDAÇÃO CULTURAL MONSENHOR CHAVES (EXERCÍCIO DE 2015)**

Interessado(s): Lazaro José da Silva e Daniel Aracacy Marques da Silva

Unidade Gestora: FUNDAÇÃO CULTURAL MONSENHOR CHAVES

Advogado(s): Igor Martins Ferreira de Carvalho - OAB/PI nº 5.085 e outros (com procuração)

**JULGAMENTO: Procedência parcial, emissão de determinações e recomendações, apensamento à Prestação de Contas, exercício de 2015.**

#### **TOTAL DE PROCESSOS - 21 (vinte um)**

Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 12/05/2016